



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

1

Segunda-feira • 27 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1831

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piraí do Norte publica:

- **Decreto Municipal Nº 017/2020, de 27 de Abril de 2020** - Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Piraí do Norte.
- **Portaria Municipal Nº004/2020, de 24 de Abril de 2020** - Nomeia os integrantes do Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Piraí do Norte.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE  
CNPJ. 13.071.220/0001-58  
Praça Santo Antonio, 220, 1º andar - centro

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020**

*“Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Piraí do Norte”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, bem assim tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020;

**Considerando** que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a publicação, em 04 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**Considerando** as disposições do Plano Municipal de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - 2019-nCoV<sup>1</sup>, aprovado pelo Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19), instituído por meio do Decreto Municipal nº 160, de 19 de março de 2020;

**Considerando** que o Art. 4º do Decreto Estadual nº 19.549 de 18 de março de 2020, que ampliou a abrangência territorial do Art. 7º do Decreto Estadual nº 19.529 de 16 de março de 2020 para todo o Estado da Bahia e para o prazo de 30 (trinta) dias;

**Considerando** que o Município declarou situação de emergência através do Decreto

<sup>1</sup>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE  
CNPJ. 13.071.220/0001-58

Praça Santo Antonio, 220, 1º andar - centro  
Municipal nº 011/2020, de 06 de abril de 2020;

**Considerando** que os municípios de Ituberá e Gandu os quais fazemos fronteira direta e as relações interpessoais são intensas e tais municípios apresentam casos do COVID-19, bem como o município de Nilo Peçanha que também apresentou 1(um) caso do COVID-19 e nossa população mantém contato com pessoas de São Benedito, povoado pertencente a Nilo Peçanha.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica obrigada toda a população no âmbito do Município de Piraí do Norte usar máscaras, ainda que caseiras, como medida de prevenção ao COVID-19 pelo período de 30 dias tanto nas ruas como no interior dos estabelecimentos comerciais ou em quaisquer áreas que compreendam o território do município de Piraí do Norte.

**Parágrafo único** – O cidadão que se recusar a fazer o uso da máscara poderá ser impedido de ter acesso ou retirado do espaço que estiver ocupando. Em caso de insistência responderá pelo crime de desobediência, ficando sujeito a pagar multa no valor de R\$ 100,00(cem reais)

**Art. 2º.** Os proprietários dos estabelecimentos comerciais deverão fornecer máscaras para seus funcionários, bem como álcool em gel, como forma de prevenção e combate ao COVID-19.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piraí do Norte, 27 de abril de 2020.

**EVERALDO SOUZA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Praça Santo Antônio, 220, 1º andar- Centro, Piraí do Norte-Bahia  
CNPJ. 13.071.220/0001-58

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE  
CNPJ. 13.071.220/0001-58  
Praça Santo Antonio, 220, 1º andar - centro

### PORTARIA MUNICIPAL Nº004/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020

*Nomeia os integrantes do* Comitê Municipal de acompanhado de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Piraí do Norte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no Decreto Municipal nº 015, de 23 de abril de 2020, pelo presente **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Comitê Municipal de acompanhado de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Piraí do Norte:

- I. Representantes da Secretaria de Saúde:
  - a) Secretário Municipal: Alberico Luis da Silva Ribeiro
  - b) Coordenador de Atenção Básica: Taiane de Jesus Santos da Silva
  - c) Coordenador de Vigilância em Saúde: Diane Freitas da Silva
- II. Representante da Secretaria de Assistência Social: Edleide da Silva dos Santos
- III. Representante da Secretaria de Educação: Deusdete Pereira de Macêdo Junior
- IV. Representante da Secretaria de Administração: Emerson Santana da Silva
- V. Representante da Secretaria de Finanças: Rosemary Jesus da Silva
- VI. Representante do Gabinete do Prefeito: Vilson Correia da Silva
- VII. Conselho Municipal de Saúde: Rogério Renato de Souza
- VIII. Representante de serviço de urgência e emergência: Nilton do Nascimento Santana

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Piraí do Norte, em 24 de abril de  
2020

**EVERALDO SOUZA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Praça Santo Antônio, 220, 1º andar- Centro, Piraí do Norte-Bahia  
CNPJ. 13.071.220/0001-58